



JORNAL DO Município

Ano 15 - Nº 764 - Sexta-Feira, 3 de abril de 2009

LEIS

LEI Nº 6.434, de 18 de março de 2009.

Autoriza o Executivo Municipal a transferir a administração do Centreventos Cau Hansen, da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB para a Fundação Cultural de Joinville.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir a administração do Centreventos Cau Hansen, da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB, para a Fundação Cultural de Joinville.

Art. 2º A Fundação Cultural de Joinville sub-roga-se em todos os direitos e obrigações nos contratos com fornecedores, prestadores de serviços, concessionários e permissionários em vigor, relativos ao Centreventos Cau Hansen, em que figura como contratante ou contratada a CONURB.

Art. 3º Revoga-se a Lei nº 4.061, de 20 de dezembro de 1999.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

Silvestre Ferreira

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville

Tufi Michereff Neto

Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville CONURB

LEI Nº 6.437, de 03 de abril de 2009.

Dá nova redação ao art. 2º, da Lei nº 4.194, de 07 de Julho de 2000, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Altera o art. 2º, da Lei nº 4.194, de 7 de julho de 2000, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Os recipientes de que trata o art. 1º, deverão ser instalados pelas empresas, incluindo os seguintes locais:

- I - shoppings centers e centros comerciais;
- II - terminais do transporte coletivo urbano de Joinville - terminal central e estações da cidadania;
- III - terminal rodoviário de Joinville;
- IV - aeroporto de Joinville". (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 295, de 30 de março de 2009.

Revoga o parágrafo único, do art. 7º da Lei Complementar nº 34/1996, que altera a Lei Complementar nº 27, de 27.03.96, que atualiza as normas de uso e ocupação, redefine o perímetro urbano e institui o parcelamento do solo urbano no Município de Joinville e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei complementar:

Art. 1º Fica revogado o parágrafo único, do art. 7º, da Lei Complementar nº 34, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

Luiz Alberto de Souza

Diretor Presidente da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ

DECRETOS

DECRETO Nº 15.372, de 11 de março de 2009.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município e art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 26 de fevereiro 2009:

– Atanásio Pereira Filho, do cargo de Gerente da Unidade Administração das Políticas de Pessoal.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.415, de 25 de março de 2009.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, no Hospital Municipal São José, a partir de 04 de março de 2009:

- Laura Emília Gonçalves Paludo, do cargo de Coordenador I da Área de Qualidade.

NOMEIA, no Hospital Municipal São José, a partir de 05 de março de 2009:

- Nelson Modro Junior, para o cargo de Coordenador I da Área de Informática.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.416, de 25 de março de 2009.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de RONILDA MULLER, localizada na Rua João Reinhold, bairro Iriú.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de Ronilda Muller, ou de quem de direito, para implantação da Rua João Reinhold, a seguir descrita:

"Uma área de terra, situada nesta cidade, localizada na Rua João Reinhold, atingida pela mesma, distando 112,03m (cento e doze metros e três centímetros) da Rua Iriú; com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente, a sudoeste, com 17,15m (dezessete metros e quinze centímetros) para o leito da Rua João Reinhold, fundos lado esquerdo, a noroeste com 0,37m (trinta e sete centímetros) confrontando-se com o leito da Rua João Reinhold, fundos lado direito, a sudeste com 3,14m (três metros e quatorze centímetros) confrontando-se também com o leito da Rua João Reinhold, fazendo travessão dos fundos, a nordeste com 16,77m (dezesseis metros e setenta e sete centímetros), confrontando-se com área remanescente de Ronilda Muller; contendo uma área total de 29,45m2 (vinte e nove vírgula quarenta e cinco metros quadrados), parte do imóvel matriculado sob o nº. 110.223, na 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

Marcos Odainai

Secretário de Administração

**DECRETO Nº 15.417, de
25 de março de 2009.**

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de BOAVENTURA GENOIN, localizada na Rua Marques de Pombal, bairro Iririú.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de Boaventura Genoin, ou de quem de direito, para implantação da Rua Marques de Pombal, a seguir descrita:

"Uma área de terra, situada nesta cidade, localizada na Rua Marques de Pombal, atingida pela mesma, distando pelo lado esquerdo 35,08m (trinta e cinco metros e oito centavos) da Rua Salto Velosso; com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente, a noroeste, com 15,28m (quinze metros e vinte e oito centavos) confrontando-se com o leito da Rua Marques de Pombal, fundos lado direito, a sudoeste, com 2,35m (dois metros e trinta e cinco centímetros) confrontando-se com o leito da Rua Marques de Pombal, fundos lado esquerdo, a nordeste, com 3,60m (três metros e sessenta centímetros) confrontando-se com o leito da Rua Marques de Pombal, fazendo o travessão dos fundos, a sudeste, com 15,68m (quinze metros e sessenta e oito centímetros) confrontando-se com área remanescente de Boaventura Genoin, contendo a área total de 44,21m² (quarenta e quatro vírgula vinte e um metros quadrados), parte do imóvel matriculado sob o nº. 83.597, na 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

Marcos Odainai

Secretário de Administração

**DECRETO Nº 15.418, de
25 de março de 2009.**

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de LOURIVALDE VIEIRA, localizada na Rua Irmãs Lauer, bairro Bom Retiro.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de Lourivalde Vieira, ou de quem de direito, para implantação da Rua Irmãs Lauer esquina com a Rua Piratuba, a seguir descrita:

"Uma área de terra, situada nesta cidade, localizada na Rua Irmãs Lauer, atingida pela mesma e esquina com a Rua Piratuba; com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente, a noroeste, com 20,00m (vinte metros) para o leito da Rua Irmãs Lauer, fundos lado esquerdo, a nordeste com 8,20m (oito metros e vinte centímetros) confrontando-se como leito da Rua Piratuba, fundos lado direito, a sudoeste com 1,73m (um metro e setenta e três centímetros) confrontando-se também com o leito da Rua Irmãs Lauer, fazendo o travessão dos fundos, a sudeste em 2 (duas) linhas, a primeira com 14,09m (quatorze metros e nove centímetros) e a segunda linha em curva para a direita, com raio de 6,00m (seis metros) medindo seu desenvolvimento 9,33m (nove metros e trinta e três centímetros), confrontando-se com área remanescente de Lourivalde Vieira, contendo a área total de 47,69m² (quarenta e sete vírgula sessenta e nove metros quadrados), parte do imóvel matriculado sob o nº. 80.762, na 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

Marcos Odainai

Secretário de Administração

**DECRETO Nº 15.419, de
25 de março de 2009.**

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria de Assistência Social,

a partir de 16 de fevereiro de 2009:

- Cibeli de Andrade Engler, para o cargo de Coordenador I da Área de Proteção Básica Sul.

a partir de 02 de março de 2009:

- Margareth Trambo, para o cargo de Coordenador I da Área de Benefícios e Transferência de Renda;

- Maria José Pereira Scheller, para o cargo de Coordenador I da Área de Proteção Básica Norte.

a partir de 10 de março de 2009:

- Valquiria Aparecida Duarte, para o cargo de Coordenador I da Área de Atenção Socioeducativa.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 15.420, de
25 de março de 2009.**

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e os arts. 16, inciso II, art. 33, § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, a pedido, na Secretaria de Habitação, a partir de 03 de março de 2009:

- Marcelo da Costa, do cargo de Supervisor I da Área de Projetos Sociais.

NOMEIA, na Secretaria de Habitação, a partir de 04 de março de 2009:

- Agobar Gonçalves Filho, para o cargo de Supervisor I da Área de Projetos Sociais.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 15.421, de
25 de março de 2009.**

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria Regional da Vila Nova, a partir de 11 de março de 2009:

- Gilberto Carlos Lopes, do cargo de Supervisor I.

NOMEIA, na Secretaria Regional da Vila Nova, a partir de 12 de março de 2009:

- Alfredo de Nascimento, para o cargo de Supervisor I.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 15.422, de
25 de março de 2009.**

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria de Administração, a partir de 17 de março de 2009:

- Gilberto Carazzai, do cargo de Gerente da Unidade de Controle Patrimonial.

NOMEIA, na Secretaria de Administração, a partir de 18 de março de 2009:

- Adilson Luiz Girardi, para o cargo de Gerente da Unidade de Controle Patrimonial.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 15.423, de
25 de março de 2009.**

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica

nica do Município, o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, no Hospital Municipal São José, a partir de 16 de março de 2009:

- Marilene Silvestre, do cargo de Coordenador I da Área de Estoque de Materiais.

NOMEIA, no Hospital Municipal São José, a partir de 17 de março de 2009:

- Gisele Schroeder, para o cargo de Coordenador I da Área de Gestão de Contratos Administrativos e Aquisição de Bens e Serviços.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 15.424, de 25 de março de 2009.

Concede reversão a pedido e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. Fica reintegrado a pedido, a partir de 1º de abril de 2009, conforme os artigos 27 da Lei Complementar n.º 266/2008 e nos termos dos artigos 48, 50 e 90 da Lei n.º 4.076/99, o servidor EUCLIDES LEMOS, matrícula n.º 27497, aposentado por invalidez pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE em 28 de novembro de 2007, no cargo de provimento efetivo de Chapeador, do quadro de pessoal da Secretaria de Administração do Município de Joinville.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto n.º 13.991, de 28 de novembro de 2007.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 15.425, de 25 de março de 2009.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado compulsoriamente, conforme o artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil e nos termos do artigo 38 da Lei Municipal n.º 4.076/99, o servidor VANDO DE CARVALHO, matrícula n.º 24.350-0, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, bem como declarada a vacância do cargo, na forma no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar Municipal n.º 266/2008, a partir de 18 de março de 2009, data de alcance da idade limite no serviço público pelo servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 15.426, de 25 de março de 2009.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e nos termos do artigo 34A da Lei Municipal n.º 4.076/99, o servidor LUIZ OLÁVIO DA CRUZ, matrícula nº 10.312-6, ocupante do cargo de Topógrafo, lotado na Secretaria de Infra-Estrutura Urbana, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2009.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 15.427, de 25 de março de 2009.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado por invalidez, conforme o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, nos termos do artigo 42, inciso I da Lei Municipal n.º 4.076/99, e, ainda, nos termos do artigo 1º da Lei nº. 10.887/2004 e artigo 7º, da Lei Complementar Municipal nº. 266/2008, o servidor ANTÔNIO DE SOUZA, matrícula n.º 10.672-0, ocupante do cargo de Operador de Rolo Vibrador, lotado na Secretaria de Infra-Estrutura Urbana, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar Municipal n.º 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2009.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 15.428, de 25 de março de 2009.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme artigo 40, §7º, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil e nos termos dos artigos 53, inciso I, combinado com o artigo 62, inciso II, da Lei Municipal n.º 4.076/99, a RELITA CARVALHO DE OLIVEIRA DA SILVA e JESSICA DE OLIVEIRA DA SILVA, respectivamente, cônjuge e filha menor do servidor ativo falecido OSCAR MAOCYR DA SILVA, matrícula n.º 16.666-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Regional do Itaum, da Prefeitura Municipal de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 20 de janeiro de 2009, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 15.429, de 25 de março de 2009.

Encerra benefício de Aposentadoria e concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria do servidor SERGIO LUIS BRAZ, matrícula n.º 20.194-6, aposentado por invalidez desde 01 de setembro de 2006, em função de seu falecimento.

Art. 2º O benefício referido no artigo 1º fica convertido em pensão por morte, conforme artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, artigos 53, I e 62, I, da Lei Municipal n.º 4.076/99, a APARECIDA DE SOU-

ZA BRAZ, CINTHYA HELOISA BRAZ e GUILHERME LUIS BRAZ, respectivamente, cônjuge e filhos dependentes do servidor falecido, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 18 de fevereiro de 2009, data do óbito do ex-servidor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 15.430, de 25 de março de 2009.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e nos termos do artigo 34A da Lei Municipal n.º 4.076/99, a servidora MARLENE LUCAS, matrícula nº 7.932-5, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1ª a 4ª Série do 1º Grau, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2009.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 15.431, de 25 de março de 2009.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada por invalidez, conforme o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, nos termos do artigo 42, inciso III e § 3º, combinado com o artigo 43, § 2º da Lei Municipal n.º 4.076/99, e, ainda, nos termos do artigo 1º da Lei nº. 10.887/2004 e artigo 229 da Lei Complementar Municipal nº. 266/2008, a servidora MARIA DE FÁTIMA PEREIRA COSTA, matrícula n.º 12.157-4, ocupante do cargo de Professora de 1ª/4ª Série do 1º Grau, lotado na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2009.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 15.432, de 25 de março de 2009.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e nos termos do artigo 34A da Lei Municipal n.º 4.076/99, o servidor CLAUDIONOR ALVINO PEREIRA BRAZ, matrícula nº 16.507-9, ocupante do cargo de Agente Adminis-

trativo III, lotado na Secretaria da Fazenda, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2009.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 15.433, de 25 de março de 2009.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e nos termos do artigo 34B da Lei Municipal nº 4.076/99, a servidora NADIA SUELI FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 1.043-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Cursos Artísticos I, lotada na Fundação Cultural de Joinville, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2009.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 15.434, de 25 de março de 2009.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e nos termos do artigo 34A da Lei Municipal n.º 4.076/99, o servidor JOSÉ DE BORBA, matrícula nº 53.550, ocupante do cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria de Infra-Estrutura Urbana, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2009.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 15.435, de 25 de março de 2009.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e nos termos do artigo 34B da Lei Municipal nº 4.076/99, a servidora MARIA HELENA DA COSTA, matrícula nº 13.763-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de 1ª/4ª Série do 1º Grau, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2009.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 15.436, de 25 de março de 2009.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e nos termos do artigo 34A da Lei Municipal n.º 4.076/99, a servidora ARLETE DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 8.398-8, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1ª a 4ª Série do 1º Grau, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2009.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 15.437, de 25 de março de 2009.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e nos termos do artigo 34A da Lei Municipal n.º 4.076/99, a servidora MARIA APARECIDA CARDOSO DE BARROS, matrícula nº 8.423-3, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1ª a 4ª Série do 1º Grau, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2009.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 15.438, de 25 de março de 2009.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado compulsoriamente, conforme o artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil e nos termos do artigo 38 da Lei Municipal n.º 4.076/99, o servidor DEOCLESIO GAZOLA, matrícula n.º 20.893-0, ocupante do cargo de Agente Operacional II – Vigia, lotado na Secretaria de Administração, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, bem como declarada a vacância do cargo, na forma no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar Municipal n.º 266/2008, a partir de 11 de fevereiro de 2009, data de alcance da idade limite no serviço público pelo servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 15.439, de 25 de março de 2009.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado compulsoriamente, conforme o artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil e nos termos do artigo 38 da Lei Municipal n.º 4.076/99, o servidor LUJIZ PEDROSO, matrícula n.º 15.027-4, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Regional do Comasa, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, bem como declarada a vacância do cargo, na forma no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar Municipal n.º 266/2008, a partir de 08 de fevereiro de 2009, data de alcance da idade limite no serviço público pelo servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 15.440, de 25 de março de 2009.

Encerra Aposentadoria Por Idade.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrado o benefício de aposentadoria por idade concedido a ARLINDO DA SILVA, matrícula 12.686-1, nos termos

do art. 12, inciso II, alínea "b", da Lei Municipal nº 4.076/99, em virtude de seu falecimento ocorrido em 05 de fevereiro de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2009, data do falecimento do servidor inativo.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 15.441, de 25 de março de 2009.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada por idade, conforme o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição da República Federativa do Brasil e nos termos do artigo 36 da Lei Municipal n.º 4.076/99, a servidora MELITA MARTINS, matrícula nº 18.838-5, ocupante do cargo de Agente Operacional I - Servente, lotada na Fundação Cultural de Joinville, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2009.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 15.443, de 26 de março de 2009.

Altera a redação do art. 3º, do Decreto nº 12.651, de 27 de outubro de 2005, que institui o "Programa Eixo Ecológico Leste" e a Unidade de Gerenciamento de Progra-

ma – UGP para fins de execução e fiscalização das diretrizes estabelecidas junto ao Programa "FONPLATA" (Fondo Financiero para el Desarrollo de la Cuenca Del Plata).

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, incisos IX e XII,

DECRETA:

Art. 1º O art. 3º, do Decreto nº 12.651, de 27 de outubro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A Unidade de Gerenciamento do Programa FONPLATA - UGP, é constituída por 2 (dois) representantes de cada órgão abaixo relacionado, cuja indicação será homologada pelo Executivo Municipal:

- a) Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ;
- b) Secretaria de Administração;
- c) Secretaria da Fazenda;
- d) Secretaria de Infra-Estrutura Urbana;
- e) Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão;
- f) Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB;
- g) Companhia Águas de Joinville;
- h) Fundação Cultural de Joinville;
- i) Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville;
- j) Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA;
- k) Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville - PROMOTUR." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.444, de 26 de março de 2009.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar no 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA

a partir de 02 de março de 2009:

- Andréa Matos, matrícula 18011, Pedagogo, na Fundação Municipal 25 de Julho.

a partir de 03 de março de 2009:

- Clara Boing, matrícula 22341, Técnico em Radiologia, na Secretaria da Saúde.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO nº 15.445, de 26 de março de 2009.

Promove exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº230, de 10 de abril de 2007:

EXONERA, a pedido,

a partir de 01 de março de 2009:

- Patrícia da Trindade Corsino Albuquerque, matrícula 37542, do cargo de Assistente Social, da Secretaria de Assistência Social.

a partir de 02 de março de 2009:

- Andréa Maia Cordeiro, matrícula 37526, do cargo de Professor de 1/4ª Série do 1º Grau, da Secretaria de Educação.

a partir de 03 de março de 2009:

- Alexandre Gonsalves Carvalho, matrícula 35744, do cargo de Médico – Clínica Médica, da Secretaria da Saúde;

a partir de 04 de março de 2009:

- Regineide Corrêa Xavier, matrícula 36579, do cargo de Auxiliar de Educador, da Secretaria de Educação;

- Ieda Peters, matrícula 37081, do cargo de Auxiliar de Educador, da Secretaria de Educação;

a partir de 10 de março de 2009:

- Arthur How Min Wong, matrícula 36270, do cargo de Médico – Plantonista Clínica Médica, da Secretaria da Saúde

a partir de 11 de março de 2009:

- Darlan de Oliveira, matrícula 37665, do cargo de Médico – Clínica Médica, da Secretaria da Saúde;

a partir de 12 de março de 2009:

- Ivete Elisa Steingraber Alves, matrícula 37171, do cargo de Professor de 1/4ª Série do 1º Grau, da Secretaria de Educação;

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO nº 15.446, de 26 de março de 2009.

Promove Nomeações

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº230, de 10 de abril de 2007.

Nomeia:

a partir de 16 de março de 2009:

- Claudia da Silva Zanella, matrícula 38031, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;

- Cristiani do Livramento, matrícula 38020, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;

- Lazaleiro Luciano, matrícula 38026, Motorista, na Secretaria de Educação;

- Raquel Aparecida Siqueira, matrícula 38040, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;

- Rosana Jeremias Goulart Nunes, matrícula 38041, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;

- Marina Vicente de Souza, matrícula 38035, Médico – Clínica Médica, na Secretaria da Saúde;

- Taynara Olívia Kruger, matrícula 38025, Agente de Consultório Dentário, na Secretaria da Saúde;

- Mariane da Silva Murara, matrícula 38043, Professor de Ensino do 1º Grau – Matemática, na Secretaria de Educação;

- Genises Azevedo, matrícula 1642, Professor de Cursos Artísticos I – Teatro, na Fundação Cultural de Joinville.

a partir de 17 de março de 2009:

- Adriana Preuss de Freitas Michels, matrícula 38039, Fisioterapeuta, na Secretaria da Saúde;

- Karla Garcia Cortez, matrícula 38038, Odontólogo – Programa de Saúde da Família, na Secretaria da Saúde.

a partir de 18 de março de 2009:

- Fabrício de Aguiar, matrícula 38046, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação.

a partir de 19 de março de 2009:

- Elaine Cristina Morozini, matrícula 38055, Psicólogo, na Secretaria da Saúde.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 15.447, de 26 de março de 2009.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar no 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA

a partir de 17 de março de 2009:

- Sabine Jackeline Leguizamon, matrícula 38036, Agente Administrativo, na Secretaria da Fazenda.

a partir de 18 de março de 2009:

- Aislan Breikreitz, matrícula 38051, Assistente Administrativo, na Secretaria de Administração;

- Giordana Dall'Alba de Medeiros, matrícula 38052, Agente Administrativo, na Fundação Municipal do Meio Ambiente;

- Luciele Saragossa, matrícula 38050, Agente Administrativo, na Fundação Municipal do Meio Ambiente.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO nº 15.448, de 26 de março de 2009.

Promove Exoneração

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº230, de 10 de abril de 2007:

EXONERA, por término de contrato,

a partir de 02 de março de 2009:

- Michely dos Santos Guse, matrícula 37215, do cargo de Professor de 1/4ª

Série do 1º Grau – Educação Infantil, da Secretaria de Educação;

a partir de 03 de março de 2009:
- Fábio Pscheidt, matrícula 37258, do cargo de Cozinheiro, da Secretaria de Educação.

a partir de 18 de março de 2009:
- Alexandra Martins Bittencourt, matrícula 37570, do cargo de Professor de Ensino do 1º Grau – Matemática, da Secretaria de Educação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretaria de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 15.449, de 26 de março de 2009.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar no 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA

a partir de 10 de março de 2009:

- Cleide Waisczyk, matrícula 38003, Professor de 1/4ª Série do 1º Grau, na Secretaria de Educação;
- Gilcemara Cristine Campregher, matrícula 38006, Cozinheiro, na Secretaria de Educação;
- Marize Leite, matrícula 38045, Professor de 1/4ª Série do 1º Grau – Educação Infantil, na Secretaria de Educação;
- Chris Macleiton Eleodoro, matrícula 37982, Técnico em Radiologia, na Secretaria da Saúde.

a partir de 11 de março de 2009:

- Romenito Silva Siewerdt, matrícula 38015, Agente Administrativo, na Secretaria de Gestão de Pessoas.

a partir de 12 de março de 2009:

- Alessandra Friedrichsen Kalckmann, matrícula 38018, Agente Administrativo, na Secretaria de Educação;

- Greici Silveira Rosa, matrícula 38019, Agente Administrativo, na Secretaria de Educação;
- Cleonice da Silva Francisco, matrícula 38016, Técnico em Radiologia, na Secretaria da Saúde.

a partir de 16 de março de 2009:

- Sarah Sabrina Leal Francisco, matrícula 38033, Agente Administrativo, na Secretaria da Fazenda;
- Isabel Nunes, matrícula 38048, Professor de 1/4ª Série do 1º Grau, na Secretaria de Educação;
- Marcelo Pereira do Nascimento, matrícula 38024, Agente Administrativo, na Secretaria de Educação;
- Juliana Pereira, matrícula 38034, Agente Administrativo, na Fundação Municipal Albano Schimdt;

- Deibi Siedschlag, matrícula 38028, Agente Administrativo, na Secretaria de Gestão de Pessoas;
- Idalci Frogel Cascaes, matrícula 38023, Agente Administrativo, na Secretaria de Gestão de Pessoas.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 15.450, de 26 de março de 2009.

Promove exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008:

EXONERA, a pedido,

a partir de 02 de março de 2009:

- Micheline Odorizzi Paschoa, matrícula 36350, do cargo de Auxiliar Escolar, da Secretaria de Educação.

a partir de 04 de março de 2009:

- Phelipe Pires Fermino, matrícula 36352, do cargo de Professor de Ensino do 1º Grau – Matemática, da Secretaria de Educação.

a partir de 16 de março de 2009:

- Elisângela Bueno Rodrigues, matrícula 36062, do cargo de Professor de 1/4ª Série do 1º Grau, da Secretaria de Educação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 15.451, de 26 de março de 2009.

Promove Nomeações

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

Nomeia:

a partir de 03 de março de 2009:

- Sandra Regina Grabowski Naranjo Qujada, matrícula 37975, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;

a partir de 05 de março de 2009:

- Alexsandra Braga Corrêa, matrícula 37986, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;
- Marlene Terezinha Bruggmann, matrícula 37985, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;
- Vanessa Engelmann, matrícula 37980, Médico – Ginecologista, na Secretaria da Saúde.

a partir de 10 de março de 2009:

- Carmen Dias do Rosário, matrícula 38010, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;
- Eliane João Hoepers, matrícula 37998, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;
- Geranice Machado de Oliveira, matrícula 38007, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;
- Ivone Ribeiro de Oliveira Andrade, matrícula 37999, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;
- Sabrina Farias da Cunha, matrícula 37997, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;
- Fabyula da Silva, matrícula 37990, Agente de Consultório Dentário, na Secretaria da Saúde;

- Luciana Frigo da Silva, matrícula 38005, Médico – Pediatra, na Secretaria da Saúde;
- Regina Lande de Medeiros Sá, matrícula 37983, Enfermeiro, na Secretaria da Saúde;
- Fabiana de Mello Alka, matrícula 38030, Professor de Ensino do 1º Grau – Educação Artística, na Secretaria de Educação.

a partir de 11 de março de 2009:

- Elisângela Cristina Machado Budal, matrícula 38022, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;
- Andrezza Luise Pereira, matrícula 38047, Professor de 1/4ª Série do 1º Grau, na Secretaria de Educação;
- Maria Inês Ehrat Zils, matrícula 38058, Professor de Ensino do 1º Grau – Matemática, na Secretaria de Educação.

a partir de 12 de março de 2009:

- Adriana Carneiro de Sá Silva, matrícula 38017, Agente de Consultório Dentário, na Secretaria da Saúde.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 15.452, de 26 de março de 2009.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar no 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA

a partir de 02 de março de 2009:

- Aline Cristina Batista, matrícula 38056, Professor de 1/4ª Série do 1º Grau – Educação Infantil, na Secretaria de Educação;
- Ana Cristina Marcelino Kuhnen da Silva, matrícula 38009, Professor de 1/4ª Série do 1º Grau – Educação Infantil, na Secretaria de Educação;
- Ana Paula dos Santos, matrícula 37958, Professor de 1/4ª Série do 1º Grau – Educação Infantil, na Secretaria de Educação;
- Ana Rosa Gonzatto Neves, matrícula 38001, Professor de 1/4ª Série do 1º Grau – Educação Infantil, na Secretaria de Educação;
- Elisa Roch, matrícula 38021, Professor de 1/4ª Série do 1º Grau, na Secretaria de Educação;

- Ermelícia Braz, matrícula 37967, Cozinheiro, na Secretaria de Educação;
- Franciane Salvador, matrícula 37996, Professor de 1/4ª Série do 1º Grau – Educação Infantil, na Secretaria de Educação;
- Geusa Torres Livramento, matrícula 38002, Professor de 1/4ª Série do 1º Grau – Educação Infantil, na Secretaria da Educação;
- Inês Ferreira de Oliveira, matrícula 37968, Cozinheiro, na Secretaria de Educação;
- Jaqueline dos Santos, matrícula 37957, Professor de 1/4ª Série do 1º Grau – Educação Infantil, na Secretaria de Educação;
- Jocilene Kiefer Barreto, matrícula 37969, Cozinheiro, na Secretaria de Educação;
- Julcimara Trentini, matrícula 37984, Professor de 1/4ª Série do 1º Grau – Educação Infantil, na Secretaria de Educação;

- Juliana Vicente Tonon, matrícula 37987, Professor de 1/4ª Série do 1º Grau – Educação Infantil, na Secretaria de Educação;

- Jussara Sueli Gossen, matrícula 38029, Professor de 1/4ª Série do 1º Grau – Educação Infantil, na Secretaria de Educação;
- Maria Claudia Mello, matrícula 38008, Professor de 1/4ª Série do 1º Grau – Educação Infantil, na Secretaria de Educação;
- Maria Zanetti de Vargas Rizzatti, matrícula 37970, Cozinheiro, na Secretaria de Educação;

- Michely dos Santos Guse, matrícula 37955, Professor de 1/4ª Série do 1º Grau – Educação Infantil, na Secretaria de Educação;

- Rosângela Mazzolli, matrícula 37971, Cozinheiro, na Secretaria de Educação;
- Sheila Rosane Schmelting Randig, matrícula 37956, Professor de 1/4ª Série do 1º Grau – Educação Infantil, na Secretaria de Educação;

- Sônia Zimmermann, matrícula 37972, Professor de 1/4ª Série do 1º Grau – Educação Infantil, na Secretaria de Educação;
- Vanessa Santos Reis de Jesus, matrícula 38057, Professor de 1/4ª Série do 1º Grau – Educação Infantil, na Secretaria de Educação.

Carlito Merss

Prefeito Municipal.

Marcia Helena Valério Alacon

Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO nº 15.453, de 26 de março de 2009.

Promove Exoneração.

Considerando a nomeação da candidata pelo Decreto nº 15183, publicado em 23 de janeiro de 2009;

Considerando que a candidata deixou de tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias da data da nomeação, descumprindo ao art. 17, § 1º, da Lei Complementar n. 266, de 05 de abril de 2008;

Considerando que o art. 17, § 2º, da Lei Complementar n. 266, de 05 de abril de 2008, determina a invalidação da aprovação no concurso em caso do candidato não tomar posse no prazo de 30 dias da data da nomeação;

Considerando, ainda, que o art. 33, § 1º, inciso I, da Lei Complementar n. 266, de 05 de abril de 2008, prevê a exoneração do servidor em caso de não entrar no exercício do cargo no prazo estabelecido;

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições;

Invalida a aprovação no concurso e, em consequência, exonera a partir de 05 de fevereiro de 2009, Aline Franz Wienke, do cargo de Odontólogo – Programa de Saúde da Família, da Secretaria da Saúde.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

Márcia Helena Valério Alacon

Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO nº 15.454, de 26 de março de 2009.

Promove Nomeações

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

Nomeia:

a partir de 02 de março de 2009:

- Belarmina Imaculada da Conceição Moura, matrícula 37962, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;
- Clair Maria Macedo Maia, matrícula 37941, Auxiliar de Educador, na Secretaria

de Educação;

- Clarice Cardozo, matrícula 37935, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;

- Claudia Rodrigues Chagas de Oliveira, matrícula 37946, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;

- Daniela Carolina da Silva Farias, matrícula 37938, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;

- Deise Schroeder Gelich, matrícula 37937, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;

- Dinorá Aparecida Ferreira Travasso, matrícula 37940, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;

- Elisiane Cristina Duarte Medeiros, matrícula 37963, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;

- Greiziele Barboza Rufino da Silva, matrícula 37947, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;

- Joberlene Paiva Duarte, matrícula 37944, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;

- Josilene Maria Santana Leal, matrícula 37945, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;

- Lindacir Aparecida Alves de Lima Buffon, matrícula 37964, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;

- Lúcia Alves Goulart, matrícula 37948, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;

- Luciane Neves Lamim Mello, matrícula 37965, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;

- Marlete Lima, matrícula 37977, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;

- Marli Vitali Corrêa Kloczko, matrícula 37934, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;

- Mônica Regina de Oliveira Vieira, matrícula 37942, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;

- Naiara de Fátima Moraes, matrícula 37939, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;

- Rosane de Souza, matrícula 37966, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;

- Sybilla Finocchi Ferreira, matrícula 37943, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;

- Teresinha da Silveira, matrícula 37936, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;

- Ariela Vieira, matrícula 37989, Professor de 1/4ª Série do 1º Grau, na Secretaria de Educação;

- Daiane Lilian Borges Vieira, matrícula 37973, Professor de 1/4ª Série do 1º Grau, na Secretaria de Educação;

- Fabrícia Cristina Pereira da Luz, matrícula 37988, Professor de 1/4ª Série do 1º Grau, na Secretaria de Educação;

- Fernanda Mara da Silva Dalazen, matrícula 38000, Professor de Ensino do 1º Grau – Ciências, na Secretaria de Educação;

- Francine de Souza, matrícula 37959, Professor de Ensino do 1º Grau – História, na Secretaria de Educação;

- Lidiane Schweitzer de Souto, matrícula 38042, Professor de Ensino do 1º Grau – Matemática, na Secretaria de Educação;

- Marcos Paulo Madeira, matrícula 38032, Professor de Ensino do 1º Grau – Matemática, na Secretaria de Educação;

- Mariana Giselli dos Santos, matrícula 37974, Professor de 1/4ª Série do 1º Grau, na Secretaria de Educação;

- Sharon de Geus Romeiro Alves, matrícula 37976, Professor de Ensino do 1º Grau – História, na Secretaria de Educação.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 15.455, de 26 de março de 2009.

Dispõe sobre o reconhecimento e o pagamento de dívidas de exercícios anteriores e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O reconhecimento e o pagamento de dívidas de exercícios anteriores obedecerá às regras e critérios estabelecidos neste Decreto, em atendimento ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício.

§1º O disposto neste Decreto não se aplica às despesas de exercícios anteriores relativas a Pessoal e Encargos Sociais.

§ 2º O procedimento previsto neste Decreto tem por objetivo a apuração da legalidade e legitimidade das obrigações contraídas pelo Município e que não foram saldados em exercício anterior, bem como realizar a programação dos respectivos pagamentos.

Art. 2º Ficam as Secretarias e entidades da Administração Pública indireta do Município de Joinville e seus ordenadores de despesa autorizados a proceder ao reconhecimento de dívidas de exercícios anteriores até 29 de maio do corrente ano e solicitar a programação do respectivo pagamento com recursos provenientes das dotações orçamentárias de suas respectivas unidades.

§ 1º Para o exercício de 2009, especificamente, as Secretarias e as entidades da Administração Pública indireta do Município de Joinville poderão, em caso de dúvida de natureza jurídica, encaminhar os processos de reconhecimento de dívida à Procuradoria-Geral do Município para análise e parecer.

§ 2º A dívida com fornecedores e prestadores de serviço cujo fato originário tenha ocorrido há mais de cinco anos se encontra legalmente prescrita, salvo se constatada a ocorrência de reclamação do direito, devidamente comprovada por documentos ou protocolos junto à administração pública, caso em que o prazo de prescrição estará suspenso, conforme disposto no Decreto Federal nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932.

Art. 3º Constituem elementos próprios e essenciais à instrução dos processos previstos neste Decreto relativos ao reconhecimento de dívidas:

I – Nome do credor, número de inscrição no CNPJ ou CPF e endereço;

II – Valor reclamado;

III – Data do vencimento do compromisso;

IV – Causa da inobservância do empenho prévio da despesa;

V – Assinatura do ordenador da despesa à época do fato gerador do compromisso ou justificativa de sua recusa;

VI – reconhecimento expresso do fornecimento ou prestação do serviço por pelo menos dois servidores ocupantes de cargo efetivo da respectiva Secretaria ou entidades da Administração Pública indireta do Município de Joinville;

VII – ratificação do atual ordenador de despesas.

Art. 4º Para efeito do disposto no art. 2º deste Decreto, as Secretarias e entidades da Administração Pública Indireta do Município de Joinville deverão:

I – proceder com estrita observância da legislação em vigor, especialmente os arts. 37 e 63, da Lei Federal nº 4.320/64;

II - observar e cumprir a disponibilidade orçamentária e financeira de seus respectivos órgãos ou entidades, seus limites de empenho e movimentação financeira e as prioridades de governo em cada área de atuação, a fim de se evitar prejuízos ao bom desempenho da gestão;

III – encaminhar os processos concluídos à Secretaria de Administração para promover a publicação do ato de reconhecimento da dívida depois de verificada a disponibilidade de recurso na dotação orçamentária específica, em valor equivalente ao montante da dívida;

IV – responsabilizar-se pela adequada instrução processual e assegurar a regularidade do pagamento da dívida, especialmente quanto à correspondência entre preços pagos e preços contratados e à comprovação da efetiva prestação do serviço ou fornecimento do bem.

Art. 5º A Administração Indireta Municipal promoverá a publicação do ato de reconhecimento de dívida e solicitará à Secretaria da Fazenda a realização do respectivo pagamento conforme a disponibilidade de recurso na dotação orçamentária específica, em valor equivalente ao montante da dívida.

Art. 6º A Secretaria da Fazenda deverá realizar os pagamentos das dívidas reconhecidas em ordem decrescente de exercício e ordem cronológica dos atos de reconhecimento publicados.

Art. 7º Na hipótese de se verificar qualquer irregularidade no reconhecimento de dívidas de exercícios anteriores objeto deste Decreto, caberá à Secretaria da Fazenda solicitar a instauração de sindicância à Secretaria de Gestão de Pessoas, que poderá resultar em Tomada de Contas Especial, na forma prevista na Lei 5.045/04 e em Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 8º Os titulares dos órgãos e entidades e seus ordenadores de despesa deverão adotar as providências administrativas necessárias à contratação de serviços ou à aquisição de bens de forma regular, visando impedir os pagamentos indenizatórios ou de reconhecimento posterior ao exercício.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.456, de 26 de março de 2009.

Declara de utilidade pública, áreas de terra de propriedade de H. CARLOS SCHNEIDER S/A – COMÉRCIO E INDÚSTRIA, localizada no prolongamento da Rua Pavão, Bairro Costa e Silva.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declaradas de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "m", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de nº 5, contendo 840,00m² (oitocentos e quarenta metros quadrados) e a área de nº 6, contendo 39.382,72m² (trinta e nove mil, trezentos e oitenta e dois vírgula setenta e dois metros quadrados), constantes como áreas remanescentes da R-2 da matrícula nº 62.181, da 1ª Circunscrição desta Comarca, de propriedade de H. Carlos Schneider S/A – Comércio e Indústria ou de quem de direito, para implantação de unidade escolar.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

Marcos Odainai

Secretário de Administração

Declara de utilidade pública a área de terra de propriedade de VALDEMAR MULLER localizada na Monsenhor Gercino, esquina com a Rua Francisco Germano Machado, João Costa.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de VALDEMAR MULLER, ou de quem de direito, para implantação de arruamento na Rua Francisco Germano Machado, João Costa, a seguir descrita:

"Uma área de terra, situada nesta cidade, localizada na Rua Monsenhor Gercino esquina com a Rua Francisco Germano Machado atingida pela mesma; com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente, a sudeste, em duas linhas, a primeira com 15,00 m (quinze metros) e a segunda linha em curva para a esquerda com raio de 6,00 m (seis metros) e medindo seu desenvolvimento 9,72 m (nove vírgula setenta e dois metros), no leito da Rua Francisco Germano Machado, fundos lado esquerdo, a sudoeste, com 0,79 m (zero vírgula setenta e nove metros), no leito da Rua Francisco Germano Machado, fazendo o travessão dos fundos, a noroeste, em duas linhas, a primeira com 15,82 m (quinze vírgula oitenta e dois metros) e a segunda linha em curva para a esquerda com raio de 6,00 m (seis metros) e medindo o seu desenvolvimento 9,72 m (nove vírgula setenta e dois metros), ambas as linhas confrontando-se com área remanescente de Valdemar Muller, contendo a área total de 18,53 m² (dezoito vírgula cinquenta e três metros quadrados); parte do imóvel matriculado sob o nº 15.513 na 3ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

Marcos Odainai

Secretário de Administração

**DECRETO Nº 15.458, de
26 de março de 2009.**

Declara de utilidade pública a área de terra de propriedade de MARGARIDA SPEZZIA localizadas na Rua Félix Heinzelmänn, Costa e Silva.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de MARGARIDA SPEZZIA, ou de quem de direito, para implantação de arruamento na Avenida Almirante Jaceguay, a seguir descrita:

"Uma área de terra, de formato triangular, situada nesta cidade, localizada na Rua Felix Heinzelmänn, a ser atingida pelo projeto da Avenida Almirante Jaceguay, distando pelo lado direito 66,37 m (sessenta e seis vírgula trinta e sete metros) da Rua Guilherme; com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente, a noroeste com 11,90 m (onze vírgula noventa metros) para a Rua Felix Heinzelmänn, fundos lado esquerdo, a nordeste, com 18,27 m (dezoito vírgula vinte e sete metros) com terras de Herdeiros de Curt Haeberlin, fazendo o travessão dos fundos, ao sul, com 24,76 m (vinte e quatro vírgula setenta e seis metros) confrontando-se com terras de Margarida Spezzia, contendo a área total de 103,11 m² (cento e três vírgula onze metros quadrados); sem benfeitorias; parte do imóvel matriculado sob o nº 104.289 na 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

Marcos Odainai

Secretário de Administração

**DECRETO Nº 15.459, de
26 de março de 2009.**

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município e art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ, a partir de 18 de março de 2009:

- Josoe Lino Espindula, para o cargo de Gerente da Unidade de Integração Comunitária e Desenvolvimento Sustentável.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 15.460, de
26 de março de 2009.**

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria Regional do Boa Vista, a partir de 17 de março de 2009:

- Moacir Pegoretti, para o cargo de Supervisor I.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 15.461, de
26 de março de 2009.**

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município e art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria Regional do Boehmerwald, a partir de 23 de março de 2009:

- Osni Irineu de Miranda, para o cargo de Supervisor I.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 15.462, de
26 de março de 2009.**

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 11 de março de 2009:

- Simone Stein Prestes Machado, para o cargo de Coordenador II da Área Administrativa.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 15.463, de
26 de março de 2009.**

Promove exoneração e nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, a partir de 19 de março de 2009:

- Marcelo Rizzati, do cargo de Coordenador II da Área de Recursos Humanos.

NOMEIA, na Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho,

a partir de 19 de março de 2009:

- Sidnei Rodrigues, para o cargo de Coordenador I da Área de Saneamento e Saúde do Trabalhador Rural e Serviços Rurais;

a partir de 20 de março de 2009:

- Maria Andreis Cadorin, para o cargo de Coordenador II da Área de Patrimônio.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 15.464, de
26 de março de 2009.**

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município e art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville - AMAE, a partir de 26 de março de 2009:

- Jaime Evaristo, do cargo de Gerente da Unidade Administrativa e Financeira.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 15.465, de
26 de março de 2009.**

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município e art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, no Hospital Municipal São José, a partir de 16 de março de 2009:

- Silvana dos Santos Machado, do cargo de Coordenador I da Área de Licitações.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 15.466, de
26 de março de 2009.**

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 16 de março de 2009:

- Ariadna Silveira Stralio, para o cargo de Supervisor I.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.467, de 26 de março de 2009.

Promove exonerações e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, a partir de 25 de março de 2009,

na Secretaria de Administração:

- Rui Jan Dobner, do cargo de Coordenador I da Área de Licitações;

na Secretaria de Assistência Social:

- Glauciane Paiffer Gonçalves, do cargo de Coordenador I da Área de Apoio à Gerência.

NOMEIA, na Secretaria de Administração, a partir de 26 de março de 2009:

- Glauciane Paiffer Gonçalves, para o cargo de Coordenador I da Área de Licitações.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.468, de 26 de março de 2009.

Transfere autorização para execução de serviços de transporte escolar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida a autorização concedida para serviços de transporte escolar, em consonância com o art. 10 e o § 4º, do art. 8º, da Lei nº 3.575, de 13 de outubro de 1997, alterado pela Lei nº 5.441, de 20 de janeiro de 2006, o registro nº 083, de Dinávio José Nau para CLEVISION TONON, portador da identidade nº 2.845.699 e CPF: 683.988.169-53.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

Nelson Álvares Trigo

Secretário de Infra-Estrutura Urbana

DECRETO Nº 15.469, de 26 de março de 2009.

Transfere autorizações para execução de serviços de fretamento.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transferidas as autorizações concedidas para serviços de fretamento, em consonância com o art. 10 e o § 4º, do art. 8º, da Lei nº 3.575, de 13 de outubro de 1997 alterado pela Lei nº 5.441, de 20 de janeiro de 2006, para as pessoas a seguir relacionadas:

1 - Registro nº 129, de Paulo Vieira Alves para LUIZ CARLOS ULINSKI, identidade nº 3.229.472-7 e CPF nº 684.233.229-04;

2 - Registro nº 177, de Arnaldo Birckholz para ANGELINA DOS SANTOS DIAS, identidade nº 2.608.552-6 e CPF nº 948.250.769-04.

3 - Registro nº 186, de Transportes Demarchi Ltda. para TENFEN TRANSPORTES E TURISMO LTDA., CNPJ: 04.318.856/0001-60.

4 - Registro nº 187, de Transportes Demarchi Ltda. para TENFEN TRANSPORTES E TURISMO LTDA., CNPJ: 04.318.856/0001-60.

5 - Registro nº 188, de Transportes Demarchi Ltda. para TENFEN TRANSPORTES E TURISMO LTDA., CNPJ: 04.318.856/0001-60.

6 - Registro nº 189, de Transportes Demarchi Ltda. para TENFEN TRANSPORTES E TURISMO LTDA., CNPJ: 04.318.856/0001-60.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

Nelson Álvares Trigo

Secretário de Infra-Estrutura Urbana

DECRETO Nº 15.470, de 26 de março de 2009.

Transfere autorização para execução de serviços de transporte escolar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida a autorização concedida para serviços de transporte escolar, em consonância com o art. 10 e o § 4º, do art. 8º, da Lei nº 3.575, de 13 de outubro de 1997, alterado pela Lei nº 5.441, de 20 de janeiro de 2006, o registro nº 060, de Débora Cristine Ludmann Pereira Souto da Silva para CRISTIANO ORESTES CRESTANI, portador da identidade nº 3.169.821-2 e CPF: 015.111.779-93.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

Nelson Álvares Trigo

Secretário de Infra-Estrutura Urbana

DECRETO Nº 15.471, de 26 de março de 2009.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, no Hospital Municipal São José,

a partir de 19 de janeiro de 2009:

- Sonia Sperling de Oliveira, para ocupar, interinamente, o cargo de Supervisor de Escrituração.

a partir de 10 de março de 2009:

- Carmen Lucia Kopp Machado, para ocupar, interinamente, o cargo de Supervisor de Gestão de Pessoas.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.472, de 26 de março de 2009.

Promove exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município e art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, no Hospital Municipal São José,

a partir de 09 de fevereiro de 2009:

- Sonia Sperling de Oliveira, do cargo de Supervisor de Escrituração, o qual ocupava interinamente;

a partir de 30 de março de 2009:

- Carmen Lucia Kopp Machado, do cargo de Supervisor de Gestão de Pessoas, o qual ocupava interinamente.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.473, de 26 de março de 2009.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria de Gestão de Pessoas,

a partir de 02 de março de 2009:

- Márcia Streit, para o cargo de Gerente da Unidade Administração das Políticas de Pessoal;

a partir de 19 de março de 2009:

- Geisiani Enilda Ghiodini, para o cargo de Coordenador I da Área de Acompanhamento de Projetos.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.474, de 26 de março de 2009.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria de Infra-Estrutura Urbana,

a partir de 19 de fevereiro de 2009:

- Francisco Bartnikoski Filho, para o cargo de Supervisor I.

a partir de 02 de março de 2009:

- Kleber Luis Lemke, para o cargo de Supervisor I;
- Maiara Piske, para o cargo de Supervisor II;
- Amilton Ribeiro de Souza, para o cargo de Supervisor II.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.475, de 26 de março de 2009.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria Regional do Boehmerwald, a partir de 25 de março de 2009:

- Cíntia de Oliveira Espíndola, para o cargo de Supervisor I;
- Pedro Guilherme Bernardo, para o cargo de Supervisor II.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.476, de 26 de março de 2009.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria de Infra-Estrutura Urbana, a partir de 10 de março de 2009:

- Mara Lucia Völtz, para o cargo de Coordenador II da Área de Atendimento.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.477, de 26 de março de 2009.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria de Infra-Estrutura Urbana, a partir de 23 de março de 2009:

- Jackson Feller, para o cargo de Supervisor I;
- Lucimery Ponciano Nascimento, para o cargo de Supervisor I.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.478, de 26 de março de 2009.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria de Infra-Estrutura Urbana, a partir de 18 de março de 2009:

- Francisco dos Santos de Oliveira, para o cargo de Supervisor I;
- Edeson do Espírito Santo, para o cargo de Supervisor I.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.479, de 26 de março de 2009.

Promove exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 4º, da Lei Complementar nº 123/02,

EXONERA, a pedido, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde:

- Arlete Viertel, matrícula nº 30460, a partir de 02 de março de 2009;

- Cleudinara Vargas Lemes, matrícula nº 37459, a partir de 12 de março de 2009;

- Cristiano Roberto Sohn, matrícula nº 36738, a partir de 17 de março de 2009;

- Daniel Jony Beninca, matrícula nº 30552, a partir de 18 de março de 2009.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.480, de 26 de março de 2009.

Promove exonerações e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso I, e o art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, a pedido, no Hospital Municipal São José:

- Muriel da Costa Linhares, do cargo de Agente Administrativo, a partir de 16 de março de 2009;

- Adelia Theresinha Bigolin, do cargo de Assistente Social, a partir de 17 de março de 2009.

NOMEIA, no Hospital Municipal São José:

- Ivete Dias Rocha, para o cargo de Assistente Social, a partir de 20 de março de 2009.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

Tomio Tomita

Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 15.481, de 26 de março de 2009.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, no Hospital Municipal São José:

- Celso Picolli Filho, para o cargo de Agente Administrativo, a partir de 23 de março de 2009.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

Tomio Tomita

Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 15.482, de 26 de março de 2009.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e nos termos do artigo 34B da Lei Municipal nº 4.076/99, o servidor ATANASIO PEREIRA FILHO, matrícula nº 3237, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador, lotado na Procuradoria-Geral do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de abril de 2009.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

**DECRETO N.º 15.483, de
26 de março de 2009.**

Altera decreto de aposentadoria por tempo de contribuição.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º O Art. 1º, do Decreto n.º 12.086, de 06 de outubro de 2004, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, a servidora ERNA KOSER, matrícula n.º 7.885-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de 1ª/4ª Série do 1º Grau, lotada na Secretaria de Educação e Cultura do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de outubro de 2004, data de publicação do Decreto n.º 12.086.

Carlito Meress

Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

**DECRETO N.º 15.484, de
26 de março de 2009.**

Altera decreto de pensão por morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º O Art. 2º, do Decreto n.º 12.196, de 03 de fevereiro de 2005, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º O benefício referido no artigo 1º fica convertido em pensão por morte, conforme artigo 40, §7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, e artigo 62 da Lei Municipal n.º 4.076/99, a CECÍLIA KÖPP ESPÍNDOLA e CRISTIANO ESPÍNDOLA, na condição

respectiva de cônjuge e filho dependente do servidor falecido, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 28 de janeiro de 2005, data do óbito do servidor."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2005, data de publicação do Decreto 12.196.

Carlito Meress

Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

**DECRETO N.º 15.485, de
26 de março de 2009.**

Altera decreto de aposentadoria por tempo de contribuição.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º O Art. 1º, do Decreto n.º 13.328, de 28 de novembro de 2006, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o artigo 40, § 1º, inciso III, "a", da Constituição Federal e o artigo 34 da Lei Municipal n.º 4.076/99, a servidora ZELANDIA CUSTODIO DA COSTA, matrícula n.º 17.013-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional II – Cozinheiro, lotada na Secretaria de Educação do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de novembro de 2006, data de publicação do Decreto n.º 13.328.

Carlito Meress

Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

**DECRETO N.º 15.487, de
03 de abril de 2009.**

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município e art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico, a partir de 05 de abril de 2009:

– Francesc Eugeni Bertomeu Y Boehm, do cargo de Secretário, o qual ocupava inteiramente.

Carlito Meress

Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 15.488, de
03 de abril de 2009.**

Nomeia membros para compor a Comissão de Análise de Projetos – CAP, do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura - SIMDEC.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 5.372, de 16 de dezembro de 2005, que institui o Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura – SIMDEC e com o Decreto nº 12.839, de 17 de março de 2006, que regulamenta o referido Sistema,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão de Análise de Projetos – CAP, do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura – SIMDEC, os seguintes membros, de comprovada idoneidade e reconhecida notoriedade na área cultural:

I – Silvestre Ferreira – Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville – presidente nato;

II – Carlos Alberto Franzoi – Instituto Luiz Henrique Schwanke;

III – Charles Narloch – Fundação Cultural de Joinville;

IV – Elizabete Tamanini – Fundação Cultural de Joinville;

V – Henrique Beling – Instituto Escola Teatro Bolshoi no Brasil;

VI – Lausivan Correa – Fundação Cultural de Joinville;

VII – Ascânio Pruner – Centro de Engenheiros e Arquitetos de Joinville - CEAJ;
VIII – Norberto Sganzerla – Instituto Joinville Jazz Festival;
IX – Silvio Arlindo Borges – Fundação Cultural de Joinville;
X – Taíza Mara Rauen Moraes - Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE.

Art. 2º Os membros da Comissão de Análise de Projetos – CAP, com exceção de seu presidente nato, terão mandato de 01 (um) ano, podendo ser reconduzidos para mais um período, respeitando-se a manutenção de no mínimo 1/3 (um terço) dos membros do exercício anterior.

Art. 3º Os membros da CAP, com exceção dos membros servidores públicos cuja participação será considerada de relevante interesse público, terão direito ao recebimento, a cada reunião a que comparecerem, de um jetom, no valor de _ (meia) Unidade Padrão Municipal - UPM.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Meress

Prefeito Municipal

PORTARIAS

FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE

RESUMO DE INSTAURAÇÃO:

Portaria nº 0124/2009 – Determina instauração de processo de sindicância investigativa nº 011/09, a fim de apurar responsabilidades quanto ao furto de um notebook, que se encontrava na sala da contabilidade, da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville - FELEJ

Joinville, 30 de março de 2009

Jorge Luís do Nascimento

Diretor Presidente da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

RESUMO DE INSTAURAÇÃO

Portaria nº 116/2009 - Retifica a capitulação da Portaria nº 48/2009, de 16 de fevereiro de 2009, da Secretária de Gestão de Pessoas, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 03/09, onde se lê: Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155,

inciso II, 156, incisos III, VII e 172 inciso XII, da LC 266/08, combinado com o artigo 299, do Código Penal Brasileiro, leia-se: Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: artº 132, inciso II, 133, inciso VI e 145, inciso XIII, da LC 21/95, combinado com o artigo 299, do Código Penal Brasileiro.

RESUMO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 029/08 - Determina o arquivamento do processo administrativo disciplinar nº 029/08, haja vista a não comprovação dos fatos atribuídos ao servidor Paulo César Moser, matrícula 13.101-6, importar na declaração da improcedência da denúncia, em analogia ao art. 204, inciso I, da Lei Complementar 266/08.

Joinville, 30 de março de 2009.

Marcia Helena Valério Alacon

Secretária de Gestão de Pessoas

GABINETE DO PREFEITO

RESUMO DE DECISÃO:

Processo Administrativo Disciplinar nº 09/08 – Ratifica a decisão de fls. 94 dos autos do processo administrativo disciplinar nº 09/08, haja vista não ter sido apresentado pela servidora, fato novo ensejador da modificação da decisão, bem como não foi constatado desrespeito aos princípios constitucionais do contraditório, ampla defesa e devido processo legal, devendo portanto, ser mantida a decisão em sua totalidade, de acordo com art. 174 da LC 21/95.

Joinville, 31 de março de 2009

Carlito Merss

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

RESUMO DE INSTAURAÇÃO

Portaria nº 122/2009 - Determina instauração do processo administrativo disciplinar nº 11/09, a fim de apurar a suposta agressão física e a não realização do procedimento de higienização à menor E.L.F.J, aluna do Centro de Educação Infantil Sigelfrid Poffo, pela servidora Andressa Daniela Silva, matrícula, 37.595, Professora de 1ª a 4ª série – Educação Infantil, lotada na Secretaria da Educação. Tais irregularidades teriam infringido

os seguintes dispositivos legais: arts 155, inciso II, VIII e X, 172 VII, art da LC 266/08, combinado com os arts. 5_ e 53, inciso II, da Lei 8.069/90.

Portaria nº 125/2009 - Determina instauração do processo administrativo disciplinar nº 12/09, a fim de apurar a suposta negligência e agressão física à menor L.B.F., aluna do Centro de Educação Infantil Odorico Fortunato, pela servidora Silvana Farias, matrícula, 36.079-5, Auxiliar de Educadora, lotada na Secretaria da Educação. Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: arts 155, incisos I, II, VIII e X, 172 VII, art da LC 266/08, combinado com os arts. 5_ e 53, inciso II, da Lei 8.069/90.

Portaria nº 126/2009 – Determina instauração do processo administrativo disciplinar nº 13/09, a fim de apurar as supostas faltas injustificadas e inassiduidade habitual cometida pela servidora Cléria Maria Estevam, matrícula 14.267, Educadora, lotada na Secretaria de Educação. Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: arts. 43, e 132, incisos I e II, da LC 21/95, e arts 46, 155, incisos I e II, 156, inciso XIII e 172, inciso III, da LC 266/08.

Joinville, 31 de março de 2009.

Marcia Helena Valério Alacon

Secretária de Gestão de Pessoas

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE

RESUMO DE DECISÃO:

Processo de Sindicância nº 17/07 – Determinar o arquivamento da sindicância nº 17/07, devido a impossibilidade de apontar-se o responsável pelo furto do livro "O Nosso Livro de Cerâmica", da Casa da Cultura de Joinville, e a não comprovação da autoria, de acordo, com o que determina o artigo 154, inciso I, da Lei Complementar nº 21/95.

Joinville, 03 de abril de 2009

Silvestre Ferreira

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

RESUMO DE DECISÃO

Processo de sindicância nº 020/08 - Determina o arquivamento do processo de sindicância nº 020/08, haja vista que o fato narrado não configurou evidente

infração disciplinar, com fundamento no art. 185, parágrafo 2º, I, da LC 266/2008.

Joinville, 02 de abril de 2009.

Marcia Helena Valério Alacon

Secretária de Gestão de Pessoas

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE - FCJ

PORTARIA Nº 012/2009

Revoga a Portaria nº 001/2009 e nomeia Comissão Permanente de Licitação.

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE, no uso de suas atribuições, REVOGA a Portaria nº 001/2009 de 02/02/2009 e compõe Comissão Permanente de Licitação, conforme segue:

Nomeia:

CATIA REGINA HODECKER
FRANCISCA TEREZINHA M. FERNANDES
MARIA ESTELITA M. MOHR
MARIVETE CARDOSO
RITA DE CÁSSIA SILVA E S. DA SILVA
SILVIA MARA RODRIGUES

Para sob a presidência de MARIA DE LOURDES FIX, comporem a Comissão Permanente Licitação, que fará a abertura e julgamento das propostas apresentadas às licitações pertinentes à Fundação Cultural de Joinville e Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, com vigência à partir desta data.

Joinville, 03 de março de 2009

Silvestre Ferreira

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 013/2009

Revoga a Portaria nº 012/2009 e nomeia Comissão Permanente de Licitação.

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE, no uso de suas atribuições, REVOGA a Portaria nº 012/2009 de 03/03/2009 e compõe Comissão Permanente de Licitação, conforme segue:

Nomeia:

CATIA REGINA HODECKER
FRANCISCA TEREZINHA M. FERNANDES
GIOVANA FRANCISCO DA SILVA
MARIA ESTELITA M. MOHR
MARIVETE CARDOSO
RITA DE CÁSSIA SILVA E S. DA SILVA
SILVIA MARA RODRIGUES

Para sob a presidência de MARIA DE LOURDES FIX, comporem a Comissão Permanente Licitação, que fará a abertura e julgamento das propostas apresentadas às licitações pertinentes à Fundação Cultural de Joinville e Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, com vigência à partir desta data.

Joinville, 30 de março de 2009

Silvestre Ferreira

Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria nº 010 de 02 abril de 2009

O Secretário Municipal de Saúde no exercício de suas atribuições em conformidade com o que estabelece a Cláusula Oitava do Convênio nº 0031/2008, firmado entre o Município de Joinville e a Maternidade Darcy Vargas, nomeia os representantes abaixo para constituir a Comissão de Acompanhamento, que terá como objetivo acompanhar a sua execução, principalmente no tocante aos seus custos, bem como o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Operativo e avaliação da qualidade da atenção a saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Aliceia Corrêa - SMS
Silvia Beatriz Leão Betat - SMS
Ilanil Coelho - Univille
Leonardo Rosalvo Jucinsky - CMS
Mario Bruckheimer - CMS
Paulo Fernando Vieira - MDV
Raul Landmann - Univille
Sônia João Antunes - CMS
Thales Régis Spadini - SES
Valmor João Machado - CMS

Tarcisio Crocomo

Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 009 de 02 abril de 2009

O Secretário Municipal de Saúde no exercício de suas atribuições em conformidade com o que estabelece a Cláusula Oitava do Convênio nº 0032/2008, firmado entre o Município de Joinville e o Hospital Regional Hans Dieter Schmdt, nomeia os representantes abaixo para constituir a Comissão de Acompanhamento, que terá como objetivo acompanhar a sua execução, principalmente no tocante aos seus custos, bem como o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Operativo e avaliação da qualidade da atenção a saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Rubia Nara Guimarães - SMS
Angelita de Cássia Mudrek - SMS
Fernanda Maura Vieira Mortari - SES
Ilanil Coelho - Univille
Leonardo Rosalvo Jucinsky - CMS
Mario Bruckheimer - CMS
Odete Acordi Dinner - HRHDS
Raul Landmann - Univille
Sônia João Antunes - CMS
Valmor João Machado - CMS

Tarcisio Crocomo

Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE JOINVILLE FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL 25 DE JULHO

PORTARIA Nº 003/2009

A Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Compôr Comissão para recebimento, análise e julgamento das propostas das Licitações, na modalidade de Carta Convite, a partir de 01 de abril de 2009, que ficará assim constituída:

Membros Efetivos: Tânia Aparecida da Silva Pereira
Cleusa Rodrigues Weber
Sandra Regina da Silva Schuchardt
Claudemir Ernesto Schulze

Membros Suplentes: Cristiane Fernandes de Souza Martins
Juliane Gilgen Dias

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 002/2009 de 28/07/2008.

Joinville, 01 de abril de 2009.

Rivelino Simas

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 004/2009

A Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Compôr Comissão para recebimento, análise e julgamento das propostas das Licitações, na modalidade de Pregão, a partir de 01 de abril de 2009, que ficará assim constituída:

Pregoeira :Tânia Aparecida da Silva Pereira

Equipe de Apoio : Cleusa Rodrigues Weber
Juliane Gilgen Dias
Sandra Regina da Silva Schuchardt
Marcelo Rizzatti

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 002/2008 de 28/07/2008.

Joinville, 01 de abril de 2009

Rivelino Simas

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 005/2009

A Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Compôr Comissão para recebimento, análise e julgamento das propostas das Licitações, na modalidade de Tomada de Preços e Concorrência Pública, a partir de 01 de abril de 2009, que ficará assim constituída:

Membros Efetivos: Tânia Aparecida da Silva Pereira
Cleusa Rodrigues Weber
Jane Costa Damasio
Sandra Maes

Membros Suplentes: Ladi Voigt
João Batista de Sousa

Joinville, 01 de abril de 2009.

Rivelino Simas

Diretor Presidente

FUNDEMA

PORTARIA nº 002/09

Altera o horário de funcionamento da Fundação Municipal do Meio Ambiente FUNDEMA.

O Diretor Presidente da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA, Engº. Marcos Rodolfo Schoene, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 11, inciso IX do Estatuto da Fundema,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o horário de funcionamento da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA, estabelecendo que a mesma ficará aberta das 08:00hs da manhã, às 18:00hs da tarde, a partir do dia 01 de abril de 2009.

Art. 2º - Estabelecendo ainda que a jornada de trabalho dos servidores não mudará, ficará compreendida no mesmo tempo de trabalho, qual seja de 06 (seis) seis horas consecutivas. Todavia, terá a seguinte jornada: 08:00hs às 14:00hs e do 12:00hs às 18:00hs, conforme a necessidade de cada setor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 30 de março de 2009.

Marcos Rodolfo Schoene

Diretor Presidente

PORTARIA nº 003/09

Designa novo servidor para ocupar cargo de líder de área e revoga a Portaria 0007/2005, dispensando servidor do cargo de líder de área.

O Diretor Presidente da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA, Engº Marcos Rodolfo Schoene, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 11, inciso VI do Estatuto da Fundema,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da Função de Líder de área o servidor Jamil El Khaitib, matrícula 16448-5, a partir de 30 de março de 2009.

Art. 2º - Designar em função gratificada o servidor Sérgio Luiz de Mira, matrícula 33.472, a partir de 01 de abril de 2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as contidas na Portaria 0007/2005.

Joinville, 30 de março de 2009.

Marcos Rodolfo Schoene

Diretor Presidente

CONURB

Portaria nº 037/2009

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB, no uso de suas atribui-

ções e em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia,

NOMEIA, com efeitos a partir de 24.03.2009;

Fabrcio Krelling , do cargo de Coordenador I da Rodoviária Municipal..

Joinville, 24 de Março de 2009.

Tufi Michreff Neto

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 039/2009

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville - CONURB, no uso das suas atribuições, e com a anuência do fiscalizador do Termo de Concessão de Serviço Público nº 162/2002-F (Concorrência Pública nº 092/2002-F) e do Sistema de Estacionamento de Joinville, designado através da Portaria nº 020/2003,

DESCRENCIA:

NOME	CTPS	DEMISSÃO
ANGÉLISA APARECIDA MENDES AFONSO	4507864-2-0	27/02/2009
DANIELE FURTADO	6410553-1-0	03/03/2009
RENILDA ZEFERINO COSTA	58824-27	06/03/2009
JANAINA EMERIQUE SILVERIO	8889423-1-0	16/03/2009
DARLENE MARCELINO ALVES	1117908-1-0	25/03/2009
KEILA TAI S JESKE ALVES	5062712-1-0	20/03/2009

CRENCIA:

NOME	CTPS
CRISTIANI GALLI	2779802-2-0
DAIANE CRISTINA SCHAADÉ	67886-29
AZAEEL AZUI PEREIRA	4897935-1-0
GESSICA SCHMIDT	1980824-2-0
SHEILA LANDI PEREIRA	7561825-1-0

Joinville, 31 de março de 2009.

Tufi Michreff Neto

Diretor Presidente

Eduardo Bartniak Filho

Diretor de Trânsito

CONTRATOS

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

RESCISÃO DE CONTRATO DE CONCESSÃO REMUNERADA DE USO

Contrato número: 735

Concedente: Município de Joinville

Cessionário: Wellington Boucas Maia

Notificação Judicial: 038.08.056618-6

Objeto: Lote 03, Quadra 017, Conjunto Habitacional Ulysses Guimarães

Fica Rescindido o contrato mencionado em face do descumprimento da Cláusula Vigésima Segunda do contrato rescindido.

Joinville, 26 de março de 2009

Alsione Gomes de Oliveira Filho

Secretário de Habitação.

Ubiraci José da Silva

Gerente da Unidade de Fomento

RESCISÃO DE CONTRATO DE CONCESSÃO REMUNERADA DE USO

Contrato número: 7979

Concedente: Município de Joinville

Cessionário: Sueli Santos da Silva

Notificação Judicial: 038.08.034715-8

Objeto: Lote 08, Quadra C, Desmembramento Júpiter

Fica Rescindido o contrato mencionado em face do descumprimento da Cláusula Vigésima Segunda do contrato rescindido.

Joinville, 26 de março de 2009

Alsione Gomes de Oliveira Filho

Secretário de Habitação.

Ubiraci José da Silva

Gerente da Unidade de Fomento

RESCISÃO DE CONTRATO DE CONCESSÃO REMUNERADA DE USO

Contrato número: 7318

Concedente: Município de Joinville

Cessionário: Nilsa Hostin Rezende

Notificação Judicial: 038.08.034729-8

Objeto: Lote 09, Quadra D, Desmembramento Júpiter

Fica Rescindido o contrato mencionado em face do descumprimento da Cláusula Vigésima Segunda do contrato rescindido.

Joinville, 26 de março de 2009

Alsione Gomes de Oliveira Filho

Secretário de Habitação.

Ubiraci José da Silva

Gerente da Unidade de Fomento

RESCISÃO DE CONTRATO DE CONCESSÃO REMUNERADA DE USO

Contrato número: 7325

Concedente: Município de Joinville

Cessionário: Marizete Aparecida de Oliveira

Notificação Judicial: 038.08.034717-4

Objeto: Lote 02, Quadra C, Parque Residencial São Francisco de Assis

Fica Rescindido o contrato mencionado em face do descumprimento da Cláusula Vigésima Segunda do contrato rescindido.

Joinville, 26 de março de 2009

Alsione Gomes de Oliveira Filho

Secretário de Habitação.

Ubiraci José da Silva

Gerente da Unidade de Fomento

RESCISÃO DE CONTRATO DE CONCESSÃO REMUNERADA DE USO

Contrato número: 4144

Concedente: Município de Joinville

Cessionário: Beatriz da Graça Gonçalves

Notificação Judicial: 038.99.046342-4

Objeto: Lote 05, Quadra 17, Conjunto Habitacional Ulysses Guimarães

Fica Rescindido o contrato mencionado em face do descumprimento da Cláusula Vigésima Segunda do contrato rescindido.

Joinville, 31 de março de 2009

Alsione Gomes de Oliveira Filho

Secretário de Habitação.

Ubiraci José da Silva

Gerente da Unidade de Fomento

RESCISÃO DE CONTRATO DE CONCESSÃO REMUNERADA DE USO

Contrato número: 6196

Concedente: Município de Joinville

Cessionário: Eliane da Silva Monteiro

Notificação Judicial: 038.08.034713-1

Objeto: Lote 21, Quadra 068, Conjunto Habitacional Dom Gregório Warmeling II

Fica Rescindido o contrato mencionado em face do descumprimento da Cláusula Vigésima Segunda do contrato rescindido.

Joinville, 26 de março de 2009

Alsione Gomes de Oliveira Filho

Secretário de Habitação.

Ubiraci José da Silva

Gerente da Unidade de Fomento

RESCISÃO DE CONTRATO DE CONCESSÃO REMUNERADA DE USO

Contrato número: 8434

Concedente: Município de Joinville

Cessionário: Vera Lúcia Barbosa e Juarez Medeiros

Notificação Judicial: 038.08.034727-1

Objeto: Lote 07, Quadra B, Desmembramento Júpiter

Fica Rescindido o contrato mencionado em face do descumprimento da Cláusula Vigésima Segunda do contrato rescindido.

Joinville, 26 de março de 2009

Alsione Gomes de Oliveira Filho

Secretário de Habitação.

Ubiraci José da Silva

Gerente da Unidade de Fomento

Promotur – Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville

Contrato: nº 001/09

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção nas instalações elétricas das subestações de energia elétrica e instalações elétricas em geral no Complexo Expoville, Megacentro Wittich Freitag e Pavilhão Nilson Wilson Bender.

Empresa: Zanoto Engenharia Ltda.

Valor: 5.850,00 (cinco mil e oitocentos e cinquenta reais) em 09 parcelas mensais de 650,00.

Prazo: 9 meses

Início da vigência: 01 de abril de 2009

Termino da vigência: 31 de dezembro 2009.

Maria Ivonete Peixer da Silva

Presidente da Promotur

MUNICÍPIO DE JOINVILLE FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL 25 DE JULHO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 1/2009.

Fornecedor: NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA

Objeto: Aquisição de ração para o tratamento dos peixes da estação de piscicultura nas dependências da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho

Valor: R\$ 43.250,00

Prazo: 26.03.2009 a 31.12.2009.

Data: 26.03.2009

Contrato nº 2/2009.

Fornecedor: NINE & NEI MECNICA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos, com fornecimento de peças da frota pertencente a Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de julho.

Valor: R\$ 133.200,00

Prazo: 26.03.2009 a 31.12.2009.

Data: 26.03.2009

Contrato nº 3/2009.

Fornecedor: INDÚSTRIA DE CAL RIO GRANDE LTDA

Objeto: Aquisição de Calcário

Valor: R\$ 33.500,00

Prazo: 01.04.2009 a 31.12.2009.

Data: 01.04.2009

Rivelino Simas

Diretor Presidente

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 029/2009

DATA: 23/03/2009

CONTRATADA: SÉRGIO ROSSI EPP

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de sonorização e iluminação para a apresentação do espetáculo TANGO-A-TIERRA.

VALOR ESTIMADO: R\$ 7.000,00

PRAZO: 60 dias

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO

DATA: 27/03/2009

CONTRATO Nº 045/2008

DATA: 24/09/2008

CONTRATADA: CONTROLLER TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA. ME.

OBJETO: Adesão ao Sistema Escola Via Net, manutenção e suporte relativos aos módulos de Cadastro Escolar, Secretaria e Portal da Escola, para atender as necessidades da Casa da Cultura.

REFERENTE: Acresce o valor em 25%, equivalente a R\$ 1.965,03, motivado pelo acréscimo dos módulos: Tesouraria e Integração Bancária.

Silvestre Ferreira

Diretor Presidente

**FUNDO MUNICIPAL DO
MEIO AMBIENTE – FMMA
EXTRATOS DE CONTRATOS**

Contrato nº 006/2009
Empresa: Brioville Comércio de Materiais de Limpeza Ltda
Licitação Convite nº 003/2009
Objeto: Aquisição parcelada de material de limpeza e produtos de higienização.
Valor contratado: R\$ 44.733,92 (quarenta e quatro reais, setecentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos)
Termo inicial: 23/03/2009
Termo final: 31/12/2009

Marcos Rodolfo Schoene
Diretor Presidente

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO
MEIO AMBIENTE – FUNDEMA
EXTRATOS DE CONTRATOS**

Contrato nº 004/2009
Empresa: Makrosul Serviços e Comércio Ltda
Pregão: 602/2008 (Prefeitura Municipal de Joinville)
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática.
Valor contratado: R\$ 41.703,68 (quarenta e um mil, setecentos e três reais e sessenta e oito centavos)
Termo inicial: 10/03/2009
Termo final: 08/06/2009

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO
AMBIENTE – FUNDEMA
EXTRATOS DE CONTRATOS**

Contrato nº 005/2009
Empresa: Makrosul Serviços e Comércio Ltda
Licitação Convite nº 004/2009
Objeto: Aquisição de suprimentos de informática.
Valor contratado: R\$ 40.320,00 (quarenta mil, trezentos e vinte reais)
Termo inicial: 23/03/2009
Termo final: 31/12/2009

Marcos Rodolfo Schoene
Diretor Presidente

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E
URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE CONURB**

EXTRATOS DE CONTRATO

BQ ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA (1º Termo Aditivo do contrato 026/2008-C)
OBJETO: Prestação de serviço de administração e fornecimento de cartões eletrônicos para aquisição de gênero ali-

mentício em estabelecimentos comerciais credenciados (vale alimentação).
PRAZO: até 31/07/2009
VALOR: R\$ 30,00 que corresponde ao percentual de 0,01% a título de taxa de administração, sobre o valor do crédito mensal.

BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA EPP (1º Termo Aditivo do Contrato nº 055/2008-C)
OBJETO: Fornecimento contínuo de materiais de limpeza para a Cidadela Cultural Antarctica.
PRAZO: até 01/07/2009.

BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA EPP (1º Termo Aditivo do Contrato nº 056/2008-C)
OBJETO: Fornecimento contínuo de materiais de limpeza para o Centreventos Cau Hansen.
PRAZO: até 01/07/2009.

CAL CENTRO AUTOMOTIVO LTDA (1º Termo Aditivo do Contrato nº 034/2008-C)
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos da CONURB, incluindo o fornecimento de todos os acessórios e peças de reposição.
PRAZO: até 15/04/2009.

IRMÃOS REDIVO SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Concessão de Uso de Direitos Minerários, tendo por objeto a lavra, beneficiamento e comercialização de material oriundo da jazida de saibro localizada no Município de Araquari, na localidade de Rio do Morro, cuja Concessão de Lavra é de titularidade da CONURB, nos termos do Processo DNPM – Departamento Nacional de Produção Mineral nº 815.989/1995.
PRAZO: 5 (cinco) anos.
VALOR: Execução indireta por preço global. R\$ 1,58 (hum real e cinqüenta e oito centavos) para cada metro cúbico de saibro comercializado no mês imediatamente anterior.

SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA
OBJETO: Locação de Máquina multifuncional (copiadora, impressora e scanner), Marca Ricoh modelo Afício 2016.
PRAZO: até 31/12/2009
VALOR: R\$ 8.352,00.

SUL BRASIL SEGURANÇA PRIVADA LTDA (8º Termo Aditivo do Contrato nº 014/2006-C)
OBJETO: Prestação de serviço de vigilância com instalação de sistema eletrônico de vigilância no Centreventos Cau Hansen.
PRAZO: até 30/06/2009.
VALOR: R\$ 55.207,98

PÚBLICA INFORMÁTICA LTDA (3º Termo Aditivo do Contrato nº 051/2005-C)
OBJETO: Locação do software de processo de compras públicas – PCP.
PRAZO: até 30/06/2009.
VALOR: R\$ 1.945,02

PERENA GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE SC LTDA (2º Termo Aditivo do Contrato nº 023/2006-C)
OBJETO: Prestação de serviço de consultoria e acompanhamento na área de geologia e mineração.
PRAZO: até 22/07/2009.
VALOR: R\$ 17.506,70

002/2009 – COMERCIAL DOIS MILÊNIO LTDA
DATA: 16 de fevereiro de 2009.
OBJETO: Fornecimento contínuo de materiais de limpeza para a Rodoviária Harold Nielson.
PRAZO: 16/02/2009 até o dia 31/12/2009.
VALOR: R\$ 470,00

003/2009 – ORBENK PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
DATA: 16 de fevereiro de 2009.
OBJETO: Fornecimento contínuo de materiais de limpeza para a Rodoviária Harold Nielson.
PRAZO: 16/02/2009 até o dia 31/12/2009.
VALOR: R\$ 1.718,90

004/2009 – QUIMIDROL COMÉRCIO INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO LTDA
DATA: 16 de fevereiro de 2009.
OBJETO: Fornecimento contínuo de materiais de limpeza para a Rodoviária Harold Nielson.
PRAZO: 16/02/2009 até o dia 31/12/2009.
VALOR: R\$ 4.754,90

005/2009 – BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
DATA: 16 de fevereiro de 2009.
OBJETO: Fornecimento contínuo de materiais de limpeza para a Rodoviária Harold Nielson.
PRAZO: 16/02/2009 até o dia 31/12/2009.
VALOR: R\$ 2.935,77

006/2009 – R.E.M. COMÉRCIO LTDA
DATA: 16 de fevereiro de 2009.
OBJETO: Fornecimento contínuo de materiais de limpeza para a Rodoviária Harold Nielson.
PRAZO: 16/02/2009 até o dia 31/12/2009.
VALOR: R\$ 11.250,00

007/2009 – ESQUINA PUBLICIDADE E DESIGN LTDA
DATA: 05 de março de 2009
OBJETO: Contratação de empresa para restauração de placas indicativas (estruturas metálicas), bem como das placas tipo "front light".
VALOR: R\$ 13.950,00

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E
URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE CONURB**

EXTRATO DE CONTRATO

069/2008 – SATES SERVIÇOS POSTAIS LTDA 1º Termo Aditivo do Contrato nº 080/2007-C)
DATA: 04 de dezembro de 2008.
OBJETO: Contratação de empresa franqueada dos correios para entrega/remessa postal de correspondências no município de Joinville e demais cidades brasileiras via AR (Carta Comercial Registrada com Aviso de Recebimento).
PRAZO: 01/01/2009 e término em 31/03/2009.
VALOR: R\$ 1.275,00

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO N.º 677/2007
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2007
CONTRATO N.º 040/2007
OBJETO: ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS

SEGUNDO TERMO ADITIVO

Termo de Aditivo ao Contrato nº 040/2007 do Pregão Presencial de n.º 016/2007 firmado em 19/03/2007, que celebram entre si o HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ/MF nº 84.703.248/0001-09 com sede na Avenida Getúlio Vargas nº 238 - Centro - Município de Joinville – Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Presidente Dr. TOMIO TOMITA e seu Diretor Executivo SR. RENATO MONTEIRO denominado CONTRATANTE e a empresa CURITIBA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 06.895.210/0001-71, com sede na Avenida Maringá n.º 185 – Vila Emiliano Pernetá – Município de Pinhais – Estado do Paraná,

neste ato representada pelo Sr. JOSÉ ALEXANDRE FERNANDES DU MORTIER, brasileiro, casado, gerente geral, inscrito no CPF/MF n.º 024.711.119-80, portador da cédula de identidade n.º 6.051.819-0 PR, residente e domiciliado na Rua Antônio Cândido Cavalin n.º 673 – Bairro Alto – Município de Curitiba – Estado do Paraná, daqui por diante denominado simplesmente CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO ADITADO

1.1. Tendo por escopo a supremacia do interesse Público, em conformidade com a Cláusula Segunda item 2.1., do contrato em epígrafe, com termo inicial em 19/03/2007, fica o mesmo prorrogado em 12(doze) meses a partir de 19/03/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS

2.1. Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas.

2.2. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas co-assinadas.

Joinville, 19 de março de 2009.

CURITIBA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA
JOSÉ ALEXANDRE FERNANDES DU MORTIER

Renato Monteiro

Diretor Executivo

Tomio Tomita

Diretor Presidente

TESTEMUNHAS

Nome: Luciane Freitas Veiga

CPF/MF: 970.196.589-20

Nome: Cristiane dos Santos Dias

CPF/MF: 937.819.200-97

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ SERVIÇO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE N.º 009/2005
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 084/2005
OBJETO: DEDETIZAÇÃO

QUARTO TERMO ADITIVO
Termo de Aditivo ao Contrato n.º 084/2005 da Carta Convite de n.º 009/2005 firmado em 23/03/2005, que celebram entre si o HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, Autar-

quia Municipal, inscrita no CNPJ/MF n.º 84.703.248/0001-09 com sede na Avenida Getúlio Vargas n.º 238 - Bairro Centro - Município de Joinville – Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Presidente Dr. TOMIO TOMITA, seu Diretor Executivo Sr. RENATO MONTEIRO denominados CONTRATANTE e a empresa DEDETIZADORA E IMUNIZADORA JOINVILLE LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ n.º 83.163.949/0001-30, com sede na Rua Rodolfo Plotow n.º 408 - Bairro Costa e Silva – Município de Joinville – Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Sr. RICARDO RICHTER, daqui por diante denominado simplesmente CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO ADITIVO

1.1 – Tendo por escopo a supremacia do interesse Público, em conformidade com a Cláusula Sétima, item n.º 7.1 do contrato n.º 084/2005, com termo inicial em 23/03/05, fica o mesmo prorrogado em 12(doze) meses a partir de 23/03/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas.

2.2. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas co-assinadas.

Joinville, 23 de março de 2009.

Detetizadora e Imunizadora Joinville Ltda - ME.

Representante Legal da Contratada
Ricardo Richter

Renato Monteiro

Diretor Executivo

Tomio Tomita

Diretor Presidente

TESTEMUNHAS

Nome: Cledinéia Anderle

CPF/MF: 003.332.179-50

Nome: Cristiane dos Santos Dias

CPF/MF: 937.819.200-97

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ PROCESSO N.º 768/2008

PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2008
CONTRATO N.º 104/2008
OBJETO: MOTO BOY

SEGUNDO TERMO ADITIVO
Termo de Aditivo ao Contrato n.º 104/2008 do Pregão Presencial de n.º 023/2008 firmado em 22/07/2008, que celebram entre si o HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ/MF n.º 84.703.248/0001-09 com sede na Avenida Getúlio Vargas n.º 238 - Centro - Município de Joinville – Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Presidente Dr. TOMIO TOMITA e seu Diretor Executivo Sr. RENATO MONTEIRO denominado CONTRATANTE e a empresa NILSON TRINDADE, residente e domiciliado na Rua das Cegonhas – N.º 323 – Bloco C Apto 201 – Bairro Aventureiro – Município de Joinville - Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF n.º 614.567.729-53, daqui por diante denominado simplesmente CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. Tendo por escopo a supremacia do interesse Público, em conformidade com a Cláusula Segunda item 2.2., do contrato em epígrafe, com termo inicial em 22/07/2008 na forma do art. 57 da Lei 8.666/93, fica o mesmo prorrogado em 03 (três) meses a partir de 01/04/2009.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS

2.1. Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas.

2.2. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas co-assinadas.

Joinville, 01 de abril de 2009.

Nilson Trindade

Contratado

Renato Monteiro

Diretor Executivo

Tomio Tomita

Diretor Presidente

TESTEMUNHAS

Nome: Fabrício Machado

CPF/MF: 030.504.749-39

Nome: Cristiane dos Santos Dias

CPF/MF: 937.819.200-97

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE – CONURB

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

009/2009 TECNOVILLE TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA

DATA: 25 de Março de 2009

OBJETO: Aquisição de Coletor de dados Orion V GPRS TCP/IP, ponto secullum Comodato de Licença, para implantação na rodoviária Harold Nielson.

PRAZO: O equipamento será entregue e instalado em até dez (10) dias após emissão de autorização de entrega. O comodato de licença terá validade até 31/12/2009, podendo ser prorrogado.

VALOR: R\$ 2.900,00 para fornecimento de equipamento. R\$ 65,00 para licença mensal.

Tufi Michreff Neto

Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

JMS SERVIÇOS DE TRNSITO LTDA (6º Termo Aditivo do contrato n.º 001/2006-F).
DATA: 31 de março de 2009.

OBJETO: Prestação de serviços de engenharia de manutenção preventiva e corretiva dos cento e trinta e seis (136) cruzamentos com sinalização semaforica e nos conjuntos a serem implantados no município de Joinville.

PRAZO: 01/04/2009 até 31/05/2009.

Valor: R\$ 68.783,36

Tufi Michreff Neto

Diretor Presidente

CÂMARA

REPUBLICAÇÃO

Portaria n.º 111/2009

Nomeia servidor

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de março de 2009:

- Ludemila Aparecida da Rosa, no cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Jucélio Pasqual Girardi - PMDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 02 de março de 2009.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

Aditivo: 48/2006-H
Contrato: 48/2006
Contratada: Embrasp - Empresa Brasileira de Segurança Patrimonial Ltda.
Motivo do Termo Aditivo: Prorrogação do Contrato por mais 3 (três meses), de 01/04/09 a 30/06/09, bem como aplicação da cláusula de equilíbrio econômico-financeiro.

Data: 30/03/2009
Valor do Contrato Atualizado para 2009: R\$ 62.898,08 (sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e oito centavos)
Vigência Contratual: de 01/01/2009 a 30/06/2009, com previsão de rescisão contratual automática, a critério da Administração, assim que o processo licitatório para nova contratação para o ano de 2009 em andamento esteja concluído.
Base Legal: art. 57, II; art. 61, parágrafo único; art. 65, II, d, da Lei 8.666/93.

Aditivo: 71/2008-A
Contrato: 71/2008
Contratada: Embrasp - Empresa Brasileira de Segurança Patrimonial Ltda.
Motivo do Termo Aditivo: Aplicação da cláusula de equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.
Data: 30/03/2009
Valor do Contrato Atualizado para 2009: R\$ 42.004,64 (quarenta e dois mil e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

Vigência Contratual: de 01/01/2009 a 31/03/2009, com previsão de rescisão contratual automática, a critério da Administração, assim que o processo licitatório para nova contratação para o ano de 2009 em andamento esteja concluído.
Base Legal: art. 61, parágrafo único; art. 65, II, d, da Lei 8.666/93.

Resolução Nº 2, de 3 de abril de 2009

Acrescenta, modifica e suprime dispositivos da Resolução nº 1, de 16 de janeiro de 2007, que dispõe sobre a organização Administrativa da Câmara de Vereadores de Joinville.

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, torna o público que o Poder Legislativo Municipal

aprovou e ele promulga a seguinte resolução:

Art. 1º Ficam acrescentados os arts. 25A., 55A., 55B., 55C., 55D., 55E. e 55F, à Resolução nº 1/07, com a seguinte redação:

"Art. 25A Ao Assessor Especial compete apoiar os trabalhos a cargo do titular, orientando e supervisionando o desenvolvimento das atividades, executando as tarefas por ele delegadas e representando-o, sempre que para isso for convocado."

"Art. 55A A Diretoria de Tecnologia da Informação tem por objetivo o planejamento, a implementação e a implantação do processo de informatização da Câmara de Vereadores e o uso adequado de ferramentas de tecnologia da informação pelos órgãos e unidades da Câmara de Vereadores.

Parágrafo único - A Diretoria de Tecnologia da Informação apresenta a seguinte estrutura interna:

a) Divisão de Tecnologia da Informação."

"Art. 55B Compete ao Diretor de Tecnologia da Informação orientar, supervisionar, planejar e controlar as atividades relacionadas à informatização da Câmara de Vereadores de Joinville."

"Art. 55C Ao Assessor Especial compete apoiar os trabalhos a cargo do titular, orientando e supervisionando o desenvolvimento das atividades, executando as tarefas por ele delegadas e representando-o, sempre que para isso for convocado."

"Art. 55D Ao Assessor de Programação Setorial compete, sob orientação normativa do Diretor de Tecnologia da Informação, manter a supervisão técnica das atividades de planejamento setorial, bem como às relativas ao sistema de pesquisa e informações, sob a responsabilidade da Diretoria, acompanhando e orientando o desenvolvimento dessas atividades, além de executar as demais tarefas por ele delegadas."

"Art. 55E A Divisão de Tecnologia da Informação tem por objetivo definir e implantar recursos de tecnologia da informação, responsabilizando-se por seu funcionamento na Câmara de Vereadores."

"Art. 55F Compete ao Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação:

I - promover a agilização dos serviços da Câmara de Vereadores, através da informatização de suas atividades;

II - programar, organizar e otimizar a utilização do equipamento de informática, com vistas a atender aos serviços da Câmara de Vereadores;

III - dirigir a execução dos serviços de processamento de dados, seu planejamento e operação;

IV - responsabilizar-se pela seleção e adequação de sistemas informatizados, acom-

panhando sua implantação;
V - responsabilizar-se pela seleção de programas e equipamentos de informática da Câmara de Vereadores;
VI - supervisionar os trabalhos de digitação, operação e controle dos serviços em execução;
VII - identificar, com o apoio da Divisão de Gestão de Pessoas, as necessidades de treinamento do pessoal em informática;
VIII - estudar normas internas e orientar todas as unidades da Câmara de Vereadores, no que diz respeito aos procedimentos de informática;
IX - providenciar e acompanhar os reparos que se fizerem necessários nos equipamentos de informática;
X - dirigir os serviços da rede de computadores, providenciando e controlando o acesso por usuários internos e externos;
XI - supervisionar o atendimento aos usuários internos e externos, quanto ao uso dos programas disponíveis na Câmara de Vereadores;
XII - definir e implementar política de segurança de dados nos equipamentos da Câmara de Vereadores;
XIII - manter-se atualizado quanto à evolução da tecnologia da informação, visando a utilização de novos recursos de informática;
XIV - exercer outras atividades correlatas."

Art. 2º Ficam alterados os arts. 1º e 24, da Resolução nº 1/07, conforme abaixo:

"Art. 1º - ...

III - ...

a) ...

b) ...

1 - ...

2 - Diretoria Administrativa
3 - Diretoria de Tecnologia da Informação
4 - Diretoria Financeira."

"Art. 24 - ...

Parágrafo único - ...

a) ...

b) Diretoria Administrativa;

c) Diretoria de Tecnologia da Informação;

d) Diretoria Financeira."

Art. 3º - Ficam alterados os Anexos I e II, da Resolução nº 1/07, conforme abaixo:

Anexo I

A) ...

Cargo em Comissão	Símbolo	Nº de cargos
Diretor Administrativo	CC-II	
Diretor de Tecnologia da Informação	CC-II	1 (NR)
Diretor Financeiro	CC-II	...
Assessor Especial	CC-III	8 (NR) ...
Chefe de Gabinete do 1º Secretário	CC-III (NR)	...
Assessor de Programação Setorial	CC-V	7 (NR)

B) ...

Função Gratificada	Símbolo	Quantidade
Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação		...
Assistente de Serviços Administrativos	FG-II	09 (NR)
Assistente de Serviços Legislativos	FG-II	03 (NR)

....."



Art. 4º Ficam revogados o inciso VIII e a alínea "d", do parágrafo único, do art. 41 e arts. 52 e 53, da Resolução nº 1/07.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 3 de abril de 2009.

Sandro Daumiro da Silva

Presidente

Joinville, 03 de abril de 2009.

Ofício nº 05/09 - DG

Diárias concedidas aos Vereadores no mês de março/2009.

Diárias concedidas aos Vereadores da Câmara de Vereadores de Joinville no mês de março/2009, publicadas conforme Art.5º da Lei nº 5437/2006, de 12/01/2006.

Vereador: Sandro Daumiro da Silva

Destino: Florianópolis/SC.

Data da saída: 02/03/09 às 8:00horas

Data do retorno: 06/02/09 às 20:00 horas

Motivo da viagem: Audiência agendada com o Vereador Maços Espíndola (Badeko) na Câmara de Vereadores de Florianópolis, em seguida reunião para discussão do Projeto de Ação Social Morro da Cruz.

Audiência agendada com o Prefeito Dário Berger, em conjunto com Vereador Marcos Espíndola (Badeko) relativo a Programas e Projetos Sociais, aplicação de recursos e atuação do Executivo e Legislativo daquele município.

Vereador: Jucélio Pasqual Girardi

Destino: Florianópolis/SC.

Data da saída: 03/03/09 às 19:00horas

Data do retorno: 07/03/09 às 14:00 horas

Motivo da viagem: Participar do Curso: "O IMPORTANTE PAPEL DAS COMISSÕES NOS PODERES PÚBLICOS", que abordará os seguintes temas: Como são instaladas as comissões remporárias, A importância da comissão de licitação, Tipos de comissões.

Vereador: Maurício Fernando Peixer

Destino: Florianópolis/SC.

Data da saída: 12/03/09 às 06:30 horas

Data do retorno: 13/03/09 às 19:00 horas

Motivo da viagem: O Vereador irá participar do Encontro Estadual de Vereadores.

Vereador: Odir Nunes da Silva

Destino: Florianópolis/SC.

Data da saída: 12/03/09 às 06:30horas

Data do retorno: 13/03/09 às 19:00 horas

Motivo da viagem: participar do Encontro Estadual de Vereadores na Cidade de Florianópolis(SC).

Justificativa: buscar conhecimentos e técnicas de forma a qualificar e tornar mais eficiente o exercício do mandato e o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

Vereador: Sandro Daumiro da Silva

Destino: Curitiba /PR.

Data da saída: 12/03/09 às 19:00horas

Data do retorno: 13/03/09 às 22:00 horas

Motivo da viagem: Reunião agendada na Câmara Municipal de Curitiba – PR com o Presidente Vereador João Cláudio Derosso e em seguida participação de Sessão Solemne em comemoração da Fundação da Pontifícia Universidade Católica de Curitiba, conforme requerimento do Vereador Felipe Braga Cortez.

Reunião com a equipe do DEPROLE (Departamento de Plenário e Processo Legislativo) no período matutino. No período vespertino, reunião com equipe de Apoio Procedimental.

Estas reuniões fazem necessárias para aperfeiçoamento de técnicas legislativas e aperfeiçoamento dos trabalhos do Poder Legislativo Joinvilense.

Vereador: Juarez Nicácio Pereira

Destino: Curitiba/PR.

Data da saída: 12/03/09 às 19:00horas

Data do retorno: 13/03/09 às 19:00 horas

Motivo da viagem: Reunião nos Hospitais Públicos da Cidade de Curitiba – PR, com início a primeira reunião no Hospital Cruz Vermelha, às 08:00 horas do dia 13/03/09, seguindo então, com outras reuniões nos períodos matutino e vespertino em mais 03 (três) hospitais.

Vereador: Osmari Fritz

Destino: Florianópolis/SC.

Data da saída: 13/03/09 às 07:30horas

Data do retorno: 13/03/09 às 18:00 horas

Motivo da viagem: O Vereador estará em audiência com o Sr. Romualdo Thephanes de França Junior – Presidente do DEINFRA (Departamento Estadual de Infra-estrutu-

ra) no Bairro Itinga. Essa parte da rodovia estadual inviabiliza o desenvolvimento do Bairro, tornando-o corredor de passagem, porta dos fundos da cidade.

No decorrer do dia, reunião com Sr. Ademir Vicente Machado – Diretor de Transportes do DETER (Departamento de Transportes e Terminais do Estado de Santa Catarina) para tratar da integração do sistema de transporte urbano com o Bairro Itinga – parte Araquari.

Finalizando, estará na Assembléia Legislativa em reunião com o Deputado Renato Hinnig debatendo sobre a lei que cria as Regiões Metropolitanas.

Vereador: Juarez Nicácio Pereira

Destino: Florianópolis/SC.

Data da saída: 13/03/09 às 19:00horas

Data do retorno: 15/03/09 às 19:00 horas

Motivo da viagem: Participar do Curso de Oratória, (gerenciado pelo Instituto Motivacional de Criatividade e Expressão Verbal – IMCEV).

Vereador: Manoel Francisco Bento

Destino: Curitiba /PR.

Data da saída: 16/03/09 às 11:00 horas

Data do retorno: 16/03/09 às 19:00 horas

Motivo da viagem: Audiência com o secretário de urbanismo para discutir assuntos ligados ao conselho de urbanismo e coleta de materiais para informações a cerca de regularização imobiliária.

Vereador: Odir Nunes da Silva

Destino: Chapecó/SC.

Data da saída: 25/03/09 às 10:00horas

Data do retorno: 28/03/09 às 12:00 horas

Motivo da viagem: Participar do Programa de Capacitação do Legislativo Municipal na Cidade de Chapecó(SC), no dia 26. Justificativa: buscar novas técnicas, atualização e qualificação nos processos Legislativos.

No dia 27, Audiência na Prefeitura Municipal e a Câmara de Vereadores de Chapecó.

Justificativa: buscar experiências relacionadas a suinocultura e avicultura nos projetos desenvolvidos no município.

Vereador: Joaquim Alves dos Santos

Destino: Chapecó/SC.

Data da saída: 25/03/09 às 10:00horas

Data do retorno: 28/03/09 às 12:00 horas

Motivo da viagem: Participar do Programa de Capacitação do Legislativo Municipal na Cidade de Chapecó(SC), no dia 26. Justificativa: buscar novas técnicas, atualização e qualificação nos processos Legislativos.

No dia 27, Audiência na Prefeitura Municipal e a Câmara de Vereadores de Chapecó. Justificativa: buscar experiências relacionadas a suinocultura e avicultura nos projetos desenvolvidos no município.

Vereador: Osmari Fritz

Destino: Florianópolis/SC.

Data da saída: 27/03/09 às 08:00horas

Data do retorno: 28/03/09 às 18:00 horas

Motivo da viagem: Audiência com o Secretário Estadual de Educação – Paulo Roberto Bauer e equipe da Secretaria Estadual de Educação para tratar dos assuntos:

I. Licitação do ginásio coberto para a Escola de Ensino Básico Profª Jandira D'ávila no Bairro Aventureiro;

II. Definir área da nova escola de ensino médio no Bairro Aventureiro e terreno a ser permutado;

III. Definir área de terra da nova escola de ensino médio na Zona Sul – Bairro Itinga/Boehmerwald.

Vereador: Alodir Alves de Cristo

Destino: Florianópolis/SC.

Data da saída: 31/03/09 às 20:30horas

Data do retorno: 04/04/09 às 13:00 horas

Motivo da viagem: Participar do II Seminário de novos gestores. O Curso é destinado a prefeitos e vice-prefeitos, VEREADORES, e assessores parlamentares.

Temas: A Competência na Elaboração de Projetos de Lei, A Constitucionalidade das Leis, A importância do Planejamento Urbano Para Desenvolvimento Municipal, O Turismo Impulsionando o Desenvolvimento dos Municípios.

Sandro Daumiro da Silva

Presidente

Ralf Benkendorf

Diretor Geral

EXPEDIENTE

JORNAL DO MUNICÍPIO Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993. **SECRETÁRIO:** Rosimeri Comandolli. **PRODUÇÃO:** Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Joinville. **IMPRESSÃO:** Jornal A Notícia. **DIAGRAMAÇÃO:** Girardi Junior Editora Ltda. **ENDEREÇO:** Rua: Herman August Lepper, 10 – 89221-000 PABX (47) 431-3202 - Joinville/SC. E-mail: jefferson@joinville.sc.gov.br Homepage: www.joinville.sc.gov.br

COMO PUBLICAR ATOS NO JM Atos oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no "Jornal do Município" diretamente à Secretaria de Comunicação. Os atos devem ser enviados por meio eletrônico ao e-mail jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br em um único arquivo, em formato .doc , ou entregues em disquete ou CD com cópia impressa diretamente à Secretaria de Comunicação, na Prefeitura Municipal de Joinville. Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logomarca, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vai até às 12:00hs das quintas-feiras.